



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Proposição de Lei Nº 18/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 256/2024
Protocolado em: 15/08/2024 11h49

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente do município de Conselheiro Pena

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 815.162,72 (oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Suplementar as seguintes dotações existentes no plano de contas:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|-------------------------|------------|
| FICHA | DOTAÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| 530 | 02.10.01.20.608.2201.4019.3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 205.162,72 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 368 | 02.07.01.10.302.2205.2228.3.3.50.41 | 1.621 | Contribuições | 610.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 815.162,72 |

Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será por anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|-------------------------|-----------|
| FICHA | DOTAÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| 510 | 02.10.01 04.122.2201.4011 3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 516 | 02.10.01 04.122.2232.2095 3.3.50.41 | 1.500 | Contribuições | 30.000,00 |
| 518 | 02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 519 | 02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.36 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PF | 10.000,00 |
| 523 | 02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 524 | 02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 10.000,00 |
| 529 | 02.10.01 20.608.2201.4019 3.3.90.36 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PF | 3.000,00 |
| 532 | 02.10.01 20.608.2233.4016 3.3.90.36 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PF | 10.000,00 |
| 534 | 02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 535 | 02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.36 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PF | 5.000,00 |
| 536 | 02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 5.000,00 |





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | | |
|--|-------------------------------------|-------|-------------------------|------------|
| 74 | 02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 2.162,72 |
| 77 | 02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 30.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO | | | | |
| 434 | 02.08.02.13.392.2201.4002.3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 45.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 351 | 02.07.01.10.301.2205.2041.4.4.90.52 | 1.621 | Equip. e Mat. Perm. | 570.000,00 |
| 364 | 02.07.01 10.301.2205.4009 3.3.90.30 | 1.621 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 815.162,72 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena
em 15 de agosto de 2024

Marcus Vinicius Tápias
Vereador Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa
Vereador Secretário da Mesa





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 18/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/08/2024 11:43:25
Hash Interno: cwvl2e4odxhwaiiadfl0sh9d0btwpcx3nbjfr5ks



Chave de Verificação

K66Q2-AKXOT-SAEXV-TR02U-SRJ5V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|------------------------|-------------------------------------|
| 067.***.***-02 | Marcus Vinicius Tápias | Assinado em 15/08/2024 11:49 |
| 804.***.***-72 | Rones Carlos da Costa | Assinado em 15/08/2024 11:49 |

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **K66Q2-AKXOT-SAEXV-TR02U-SRJ5V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

